



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1292

Ji-Paraná (RO), 21 de março de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-20280/2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Credenciamento de exames Citopatológico e Anátomo Patológico para atender o PAB e HMJP.

Acolho o Parecer Jurídico nº 043/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente Chamamento Público nº 002/CPL/SEMUSA/PMJP/2012, que tem por objeto o **credenciamento de laboratórios para a realização de exames Citopatológico Anátomo Patológico**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 07/10) e Edital licitatório (fls. 13/23) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente PAB/HMJP.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZO O CREDENCIAMENTO do objeto da licitação em favor da empresa **CID – Centro Integrado de Diagnósticos Ltda.**, item 01 – 1.500 (um mil e quinhentos) exames por mês e item 02 – 150 (cento e cinquenta reais) exames por mês, de acordo com os valores previstos na tabela SIA/SUS vigente à época da prestação do serviço.

INABILITO a empresa Pardin e Souza Ltda., por descumprimento do item 2.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/CPL/SEMUSA/PMJP/11, que veda a cessão e transferência para terceiros da realização de exames de rotina constantes da tabela de Procedimentos SIA/SUS, fato corroborado pelos termos do contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais, encartado às fls. 76/77 dos autos, e confirmado pela Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 071/GAB/SEMUSA/2011, ao constatar que o Laboratório não dispõe de profissional habilitado para realização dos procedimentos.

Publique-se.

À SEMDES, para Reserva Orçamentária.

Ji-Paraná, 20 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4404/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar).

Acolho o Parecer Jurídico nº 292/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do “**Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE**”, à APP Professor Perola.

AUTORIZO o empenho no valor de **6.120,00** (seis mil, cento e vinte reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 32, que serão divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 20 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10510/2011

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de refrigeradores

Acolho o Parecer Jurídico nº 45/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 007/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de refrigeradores**, conforme Projeto Básico (fls. 05/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente as Unidades Básicas de Saúde: Nova Londrina e Centro de Saúde da Mulher no BNH.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresen-

tada pela Empresa **N & N Duarte Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20961/2009

Interessada: gabinete do prefeito/FPS

Assunto: Locação de Imóvel para atender o Fundo de Previdência Social

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sr. José Rolim Xavier

Senhor Coordenador,

A Administradora do imóvel, locado por esta municipalidade para funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, Imobiliária Vila Rica Ltda., requer às fls. 521, dos presentes autos, o reajuste do pacto locatício, com base na cláusula terceira, do Contrato Administrativo nº 003/PGM/2010.

Pelos cálculos da Imobiliária o reajuste pleiteado é R\$ 136,16 (cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), a serem pagos a partir da vigência do Segundo Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante destes fatos, solicitamos à Vossa Senhoria, a execução dos cálculos pelos índices oficiais, afim de determinar o valor do reajuste pleiteado.

Após a PGM para manifestação quanto ao pleito da Administradora do imóvel.

Ji-Paraná, 20 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3809-2012

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Diárias – Marcelo Aparecido e outros

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Marcelo Aparecido de Oliveira, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas de fls. 39/40 e 42/44, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivar.

Ji-Paraná, 20 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4469-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias em favor de: José de Abreu Bianco e Jânio da Silva Nascimento

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessões de Diárias nºs. 007 e 008/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal, **Dr. José de Abreu Bianco** e ao Assessor Executivo, **Sr. Jânio da Silva Nascimento**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo relatório da Contabilidade, fls. 30, **APROVO** as prestações de contas referentes às Concessões de Diárias nºs 007 e 008/GAB/PMJP/2012.

À SEMFAZ para arquivamento.

Ji-Paraná, 20 de março de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

PROCESSO Nº 1-635/2012

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Dispensa de Licitação

Senhora Presidente,

Conforme dispõe o Ofício Circular nº 002/GAB/PMJP/2012, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 20 de Março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5901/2011

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Locação de imóvel para o Arquivo Municipal

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 310/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e *Berenice Benício Neves*, por mais 04(quatro) meses, contados a partir do dia 26 de março de 2012.

AUTORIZO ainda, o **aditivo de valor** do contrato supramencionado, no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

ADOTO como fundamento o Parecer Jurídico n. 320/PGM/2012.

Após a PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 20 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16614/2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Credenciamento de serviços médico Anátomo Patológico para atender o Hospital Municipal.

Acolho o Parecer Jurídico nº 044/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente Chamamento Público nº 001/CPL/SEMUSA/PMJP/2012, que tem por objeto o **credenciamento de serviços médicos para realização de exames Anátomo Patológicos**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 06/08) e Edital licitatório (fls. 11/21) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente ao Hospital Municipal de Ji-Paraná.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZO O CREDENCIAMENTO do objeto da licitação em favor da empresa **CID – Centro Integrado de Diagnósticos Ltda.**, para realização de 166 (cento e sessenta e seis) exames por mês, de acordo com os valores previstos na tabela SIA/SUS vigente à época da prestação do serviço.

Publique-se.

À Semdes, para Reserva Orçamentária.

Ji-Paraná, 20 de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17112/GAB/PMJP/2012

Substitui o Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para atuação específica no Processo Disciplinar nº 1084/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, através do Decreto nº 15.422, de 21 de janeiro de 2011, em desfavor do servidor *Jackson Felberk de Almeida*, e

Considerando decisão em sede de Mandado de Segurança, autuado sob o nº 0010080-39.2011.8.22.0005, que impõe ao Município a substituição do Presidente da CPPAD, desde que ocupante de cargo efetivo similar ou superior ao do servidor *Jackson Felberk de Almeida*,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Procuradora do Município **Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**, ocupante de cargo efetivo municipal para atuar na condição de Presidente da CPPAD, até decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 1084/2011, instaurado em face do servidor *Jackson Felberk de Almeida*.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada, serão sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17113/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.941,46** (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
DE OBRAS	785	15.122.2008.2034.0016	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	6.941,46	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
	002	401	Convênio Estadual FITHA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente a rendimento de aplicação do Convênio nº 002/PGE/2011 - FITHA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17114/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro

de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 525.401,10** (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais e dez centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
DE OBRAS	785	15.122.2008.2034.0016	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	525.401,10	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
	002	401	Convênio Estadual FITHA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, referente saldo bancário apurado em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17115/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 310.146,42** (trezentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
DE OBRAS	784	15.122.2008.2034.0015	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	310.146,42	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
	002	401	Convênio Estadual FITHA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Convênio 050/PGE/2010 - FITHA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17116/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.167,54** (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.	
DE OBRAS			

	784	15.122.2008.2034.0015	Manutenção de
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	150.167,54	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
	002	401	Convênio Estadual FITHA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, referente saldo bancário apurado em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17117/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância dos cargos públicos a seguir descritos, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as concessões de aposentadorias pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através das Portarias nºs 106, 107, 108, 109, 111 e 113/2012, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 057/11/GAB/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados vagos os cargos públicos a seguir descritos, em razão das concessões de aposentadorias pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo	Cadastro	Cargo	Lotação	Aposentadoria
José Gonzaga de Oliveira	8236	Auxiliar de Serviços Diversos	SEMAGRI	Por Idade com Proventos Proporcionais
Lourival Marques Moura	10117	Soldador	SEMED	Por Invalidez Permanente com Proventos Integrais
Luiza Silva	8143	Auxiliar de Enfermagem	SEMUSA	Por Idade com Proventos Proporcionais
Maria Mota Barroso	11716	Agente de Limpeza Urbana	SEMAGRI	Por Idade com Proventos Proporcionais
Odeneide Fermino de Paiva	1092	Auxiliar de Enfermagem	SEMUSA	Por Idade com Proventos Proporcionais
Vanderlei Cassiano dos Santos	8174	Agente de Vigilância	SEMED	Por Invalidez Permanente com Proventos Integrais

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2012.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA PROJETO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ divulga para conhecimento público, que, em **09 de Abril de 2012**, das 10h às 12h, na Câmara Municipal de JI-PARANÁ, localizada na Avenida 02 de Abril, n. 1.574, Bairro Urupá, Estado de Rondônia, ocorrerá a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do **PROJETO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO** e seus anexos, em atendimento ao artigo 11, inciso IV, da Lei n. 11.445/07.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação destes serviços públicos no Município e dos fundamentos para a realização da concessão, após o que haverá oportunidade para resposta aos questionamentos/esclarecimentos apresentados.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ divulga, ainda, que, para atendimento ao artigo 11, inciso IV, da Lei 11.445/07, as minutas do Edital de Licitação e seus anexos serão disponibilizadas para CONSULTA PÚBLICA, no *site* www.ji-parana.ro.gov.br, a partir do dia 22 de Março de 2012, e terá duração até o dia 22 de Abril de 2012 para recebimento de sugestões e comentários.

As sugestões e comentários relativos aos documentos submetidos à CONSULTA PÚBLICA poderão ser enviados ao MUNICÍPIO, no *e-mail* indicado no *site* acima.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

 <p>Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</p> <p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p> <p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao <i>Decom</i> - Departamento de Comunicação <i>impreterivelmente</i> até as 13 horas do dia anterior.</p>	<p>José de Abreu Bianco Prefeito</p> <p>José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito</p> <p>Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete</p> <p>Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município</p> <p>Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município</p> <p>Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração</p> <p>Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p> <p>Cleberson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte</p> <p>Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda</p>	<p>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social</p> <p>Abrahim Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde</p> <p>Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos</p> <p>José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação</p> <p>Arnaldo Egídio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Marcelo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo</p> <p>Marion Disney da Silva Melo Presidente da EMTU</p> <p>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná</p> <p>Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social</p>
---	---	--